



Estado do Espírito Santo

440/86
18/3/86

PROTOCOLO N.º 0045/86

EXERCÍCIO 1986

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE OFICIAL DE GABINETE E MOTORISTA DA PRESIDÊNCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A u t u a ç ã o

Aos 18 dias do mês de MARÇO do ano de mil novecentos e oitenta e seis, autúo, nos Têrmos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 440/86. - 440/86

" DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE OFICIAL DO GABINETE E MOTORISTA DA PRESIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

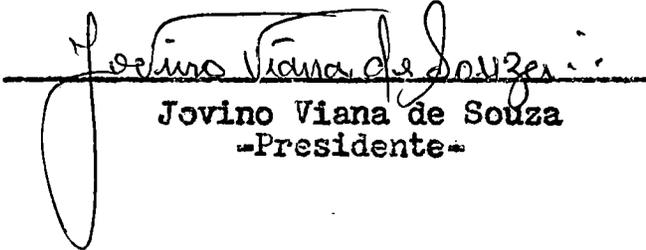
O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, - decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos Cargos de Oficial do Gabinete e Motorista da Presidência da Câmara Municipal de Linhares-ES.

Art. 2º - O reajuste que se refere no artigo anterior, será de 60% (sessenta por cento), a partir de 1º (primeiro) / de março de 1.986.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mes de março de mil novecentos e oitenta e seis.


Jovino Viana de Souza
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº.001/86.

PROTÓCOLO
N.º 0045/86
Em 18/03/86
[Handwritten signature]

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE OFICIAL DO GABINETE E MOTORISTA DA PRESIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos Cargos em comissão de Oficial do Gabinete e Motorista da Presidência, da Câmara Municipal de Linhares-ES.

Art. 2º - O reajuste que se refere no artigo anterior, será de 60 (sessenta por cento), a partir de 1º (primeiro) de março de 1.986.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Março de 1.986.

Jovino Viana de Souza
Jovino Viana de Souza
Presidente

Antonio Carlos de Freitas
Antonio Carlos de Freitas
Vice-Presidente

Ataides Antonio Armani
Ataides Antonio Armani
Secretario



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº.001/86.

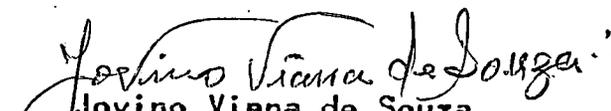
"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE OFICIAL DO GABINETE E MOTORISTA DA PRESIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos Cargos em comissão de Oficial do Gabinete e Motorista da Presidência, da Câmara Municipal de Linhares-ES.

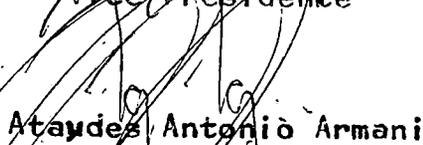
Art. 2º - O reajuste que se refere no artigo anterior, será de 60 (sessenta por cento), a partir de 1º (primeiro) de março de 1.986.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Março de 1.986.


Jovino Viana de Souza
Presidente


Antonio Carlos de Freitas
Vice-Presidente


Ataydes Antonio Armani
Secretario



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE: F I N A N Ç A S

A COMISSÃO DE FINANÇAS reunida com todos seus MEMBROS pe de PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 045/86 que " DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE OFICIAL DE GABINETE E MOTORISTA DA PRESIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ", tudo de conformidade com a COMISSÃO DE JUSTIÇA DESTA CASA DE LEIS. x.x.x.x.x.x

Era o que tínhamos a opinar

Salada Sessões 11 de março de 1.986.

Presidente

Relator

Membro

Wilson Pereira Silva
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE: J U S T I Ç A

A COMISSÃO DE JUSTIÇA reunida com todos
 seus MEMBROS é de PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei
 nº 045/86 que " DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS
 CARGOS DE OFICIAL DE GABINETE E MOTORISTA DA PRESIDEN
 CIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ", por ser CONSTITUCIONAL;
 Eudô de conformidade com a ASSESSORIA JURÍDICA desta /
 Casa de Leis x.x

Era o que tínhamos a opinar

Saladas Sessões 11 de março de 1.986

Presidente

Relator

Membro

[Handwritten signatures]
 Presidente: *[Signature]*
 Relator: *[Signature]* Miranda;
 Membro: *[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 045/86

" DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS
DOS CARGOS DE OFICIAL DE GABINETE E
MOTORISTA DA PRESIDÊNCIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS "

À COMISSÃO DE JUSTIÇA

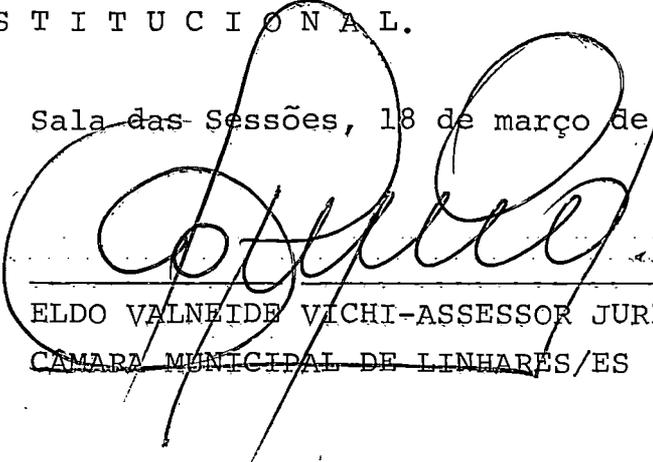
P A R E C E R

Projeto oriundo da Mesa Diretora desta /
Casa de Leis, com objetivo de reajustar vencimentos dos
cargos de Oficial de Gabinete de Gabinete e Motorista, /
dando outras providências.

O Projeto em tela está esteiado nos ter-
mos da Lei nº 2.760 de 30 de março de 1.973.

Assim somos pela aprovação do Projeto de
Lei por não infringir a qualquer termo da Lei Maior, e,
por ser C O N S T I T U C I O N A L.

Sala das Sessões, 18 de março de 1.986.


ELDO VALNEIDE VICHI-ASSESSOR JURÍDICO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES